RESOLUÇÃO N° 403, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º-A À RESOLUÇÃO Nº 331 - QUE DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Resolução nº 1/2022, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro e outros.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O art. 5°-A da Resolução n° 331, de 14 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA LIVRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° A — O uso da tribuna livre poderá ser realizado, pela mesma pessoa, sem interstício de sessão ordinária.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 15 de junho de 2022.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.